



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Plano Municipal de Saúde**

**ICP
Brasil**

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores neste dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em
11 de fevereiro de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 29/2025

Súmula: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 21/2002, além de toda a legislação municipal, estadual e federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Claudia Rejane Silva Pacheco, RG nº 4064842968/RS, para o cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Para os fins desse decreto, o agente público nomeado no artigo primeiro, deverá desempenhar suas funções de acordo com as seguintes atribuições:

I. Sumariamente: Analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Também elaboram laudos, pareceres, estudos sociais e realizam avaliações, analisando documentos, estudos técnicos e coleta de dados e pesquisas. Seu trabalho também está diretamente ligado ao planejamento, organização e administração dos programas e benefícios sociais fornecidos através do governo. As competências e atribuições privativas dessa categoria profissional estão previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993.

II. Detalhadamente: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CFF52C0B

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 20/2025

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1º) Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

MARINEUZA FATIMA PESSOLI	6.765.608-3	SECRETARIA DE SAÚDE	EFETIVO
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	566.240.009-10	ASSESSOR JURIDICO	EFETIVO
CLAUCIA APARECIDA COLLA	8.674.144-3/PR	SETOR DE FROTAS	EFETIVO
CLAUDIA		SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NÃO EFETIVO
DEMOSTENES VALENTINI	4.269.774-5/PR	DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	EFETIVO
TATIANE ANDERS STIPP	079.650.769-42	SEC. PLANEJAMENTO/DEPTO. PATRIMÔNIO	NÃO EFETIVO
DIHOANY T. BAZZI MACIEL	10.484.763-3/PR	SETOR DE COMPRAS	EFETIVO
EDILSON MALAVSKI	5.396.578-4/PR	CONTROLE INTERNO	EFETIVO
JAIR ROCHA		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	EFETIVO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10.249.839-9/PR	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	EFETIVO
SILVANA DA SILVA TROMBETA	8.376.124-5/PR	CHEFE DE GABINETE	EFETIVO
REGINALDO AMANCIO	9.482.116-9/PR	REPRESENTANTE LEGISLATIVO DO	EFETIVO
SILVIA VIEIRA MARCELINO	6.148.342-0/PR	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	EFETIVO
SILVIO FARIAS	7.705.035-3/PR	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	EFETIVO
DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	6.902.060-7/PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EFETIVO
VANDA ANA BENDO	6.408.418-6/PR	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	NÃO EFETIVO
OZIEL DE OLIVEIRA	7.204.537-8/PR	SEC. ADMINISTRAÇÃO	NÃO EFETIVO

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:898BCCE3

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Plano Municipal de Saúde

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores neste dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:15431ACC

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2025

Modalidade: Pregão Presencial Nº 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025